LEI Nº 2.294/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	16.482.0021.1.004	Implantação de Conjunto Habitacional		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
448	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	Fonte:1000	152.000,00
		TOTAL GERAL R$		**152.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	04.122.0003.1.001	Aquisição de Imóveis		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
184	4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	Fonte:1000	52.000,00

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	16.482.0021.1.004	Implantação de Conjunto Habitacional		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
215	4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	Fonte:1000	100.000,00
		TOTAL GERAL R$		**152.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 25 de setembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal